

AUTÓGRAGO AO PROJETO DE LEI Nº 016 , DE 16 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre autorização à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Adamantina – EMDA para celebrar convênio com a Polícia Mirim de Adamantina, objetivando a adesão ao “Programa Jovem Aprendiz””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Adamantina - EMDA autorizada a celebrar convênio com a Polícia Mirim de Adamantina, objetivando a adesão ao “*Programa Jovem Aprendiz*”, conforme Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes, tudo nos termos da Minuta do Convênio anexa.

Artigo 2º As eventuais despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 04 de maio de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário